



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.372

De 07 de junho de 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de junho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 51.500.000,00 (cincoenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.11 - Seção de Estação RodoviáriaCÓDIGOSESPECIFICAÇÃOVALOR-Cr\$

4 0 0 0 . 00

DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 . 00

INVESTIMENTOS

4 1 1 0 . 00

Obras Públicas

51.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.11 - Seção de Estação RodoviáriaFUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV.ESPECIFICAÇÃOVALOR-Cr\$

16

TRANSPORTE

16 88

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16 88 532

TERMINAIS RODOVIÁRIOS

16 88 5321

045

Implantação do Terminal

Rodoviário

51.500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, e oriundo dos recursos a serem repassados pela Secretária de Estado dos Negócios dos Transportes, referente ao Convênio nº 6/78 correspondente a implantação do Terminal Rodoviário de Araraquara.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de junho de 1978 (mil novecientos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 204 do livro competente nº 13.-

PROCESSO Nº 1.693/77 - Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 43/78
Processo 55/78